

## ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

### Do cargo

Nome do cargo:	Superintendente-Geral
Nível do cargo:	CCE 1.18
Órgão de atuação:	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Subordinação	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Requisitos legais:	Decreto nº 11.222, de 05 de outubro de 2022
Requisitos legais específicos:	Mais de 30 (trinta) anos de idade, com notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada.

### Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Responder pela Gestão da Defesa da Concorrência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar a gestão da defesa da concorrência;</li><li>• Promover a orientação e a educação sobre defesa da concorrência;</li><li>• Gerenciar o controle preventivo de infrações à ordem econômica;</li><li>• Gerenciar o controle repressivo de infrações à ordem econômica; e</li><li>• Monitorar a gestão da defesa da concorrência.</li></ul> <p>Exercer outras atribuições previstas na Lei nº 12.529, de 2011, e no Regimento Interno.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>Coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia os chefes das unidades: a) Gabinete da Superintendência-Geral; b) Superintendência-Geral Adjunta 1 e 2; e c) Coordenações-Gerais de Análise Antitruste;</p>

Escopo de  
Gestão/Equipe de  
Trabalho

II - Gerencia as atividades da Superintendência-Geral.

### **Dos requisitos desejáveis**

Formação

Possuir formação acadêmica em curso superior.

Experiência

Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à gestão pública, gestão de políticas públicas, gestão jurídica e/ou na temática da defesa da concorrência;  
Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo;  
Possuir título de mestre ou doutor em áreas como Administração, Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis; ou  
Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Competências

#### **Competências Transversais:**

- I - Resolução de Problemas com Base em Dados
- II - Foco nos Resultados para os Cidadãos
- III - Mentalidade Digital
- IV - Autodesenvolvimento e Autogestão
- V - Comunicação
- VI - Trabalho em Equipe
- VII - Orientação por Valores Éticos
- VIII - Visão Sistêmica

#### **Competências de Liderança:**

- I - Pessoas
  - a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
  - b) Engajamento de pessoas e equipes
  - c) Coordenação e colaboração em rede
- II - Resultado
  - a) Geração de valor para o usuário

## Competências

- b) Gestão para resultados
- c) Gestão de Crises
- III - Estratégia
  - a) Visão de futuro
  - b) Inovação e mudança
  - c) Comunicação estratégica

## Outros Requisitos

- Habilidades relacionadas às rotinas da alta gestão, posicionamento estratégico, representação institucional, além de conhecimento em orçamento e finanças públicas.
- Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.